



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 1071, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010,

**CONSIDERANDO** a edição da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017/MPOG que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** que as disposições da citada norma têm como baliza os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, os preceitos da Lei n.º 8.666/93 e normas correlatas, bem como a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, podendo ser aplicada por este Ministério Público, no que couber;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender inovações do mercado, definir instrumentos de medição de resultados e aprimorar as licitações e contratos de prestação de serviços na área de telecomunicações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão para proceder ao Planejamento da Contratação de serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC nas modalidades, Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, que consistirá nas seguintes etapas:

- I. Estudos Preliminares;
- II. Gerenciamento de Riscos; e
- III. Termo de Referência.

**Art. 2º** Designar os servidores **ALENA NAIMA DA SILVA NEIVA PEREIRA**, matrícula nº 1406, **ARTUR MARCIANO LINS FERREIRA**, matrícula nº 1342, e **ROBERTO MARTINS DAMASCENO**, matrícula nº 4821, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão.

**Art. 3º** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**RENATO LUQUEIZ SALLES**